

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

LEI Nº 1896

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial"

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 16 de agosto de 1.999, conforme autógrafo nº 010/99:

Artigo 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá através da presente Lei, AUTORIZADO a efetuar a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte especificação orçamentária:

CONTA 116

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão cobertas com recursos advindos de repasses dos Governos Federal e Estadual.-

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 24 de agosto de 1.999.-Publique-se.-Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal

JAMIL SERON

Diretor de Secretaria